



PARANACITY
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.756

DATA – 28 de maio de 2010.

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a doar, por interesse social, madeira proveniente do corte de árvores que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **APMIF-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA**, por interesse social, a madeira proveniente do corte de árvores condenadas, que compõem a arborização urbana municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,
EM 28 DE MAIO DE 2010.**


MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL